



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL 01-2021

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET

PET Estratégias para Diminuir a Retenção e Evasão na UFVJM

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de 03(três) vagas para estudantes com o objetivo de atuar junto ao Programa de Educação Tutorial - **PET Estratégias para Diminuir a Retenção e Evasão na UFVJM**. O PET é regulamentado pela Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com as alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013. As bolsas são agenciadas pelo Ministério da Educação - MEC e administradas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

1.1 Do Objetivo Geral:

1.1.1 Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos estudantes de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

1.2 Dos Objetivos Específicos:

1.2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação da UFVJM;

1.2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

1.2.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

1.2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **03 (três) vagas** para estudantes de cada um dos cursos a saber **Nutrição, Geografia e Enfermagem**.

2.2 Os demais candidatos, aprovados neste processo seletivo, formarão Cadastro de Reserva visando ocupação de vagas de bolsistas destes cursos que ocasionalmente venham a se desligar do Programa durante o período de 6 meses.

2.3 Este edital é destinado aos discentes dos cursos de graduação presencial em Nutrição, Geografia e Enfermagem do Campus JK da UFVJM, tendo em vista a necessidade de priorizar a diversificação de representação dos cursos de graduação presencial junto ao PET Estratégias para Diminuir a Retenção e a Evasão, bem como pelas características de algumas atividades a serem realizadas pelo grupo nos próximos meses.

3 DA BOLSA

3.1 A bolsa tem caráter transitório, não sendo acumulável com bolsas de outros programas e empregos de qualquer natureza, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.2 O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4 ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

Este edital selecionará estudante para participar de projetos e ações de ensino, pesquisa e extensão de acordo com planejamento anual do grupo PET Estratégias para Diminuir a Evasão e Retenção da UFVJM.

Além dessas participações, o estudante deverá:

- 4.1 Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- 4.2 Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- 4.3 Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 4.4 Manter bom rendimento no curso de graduação;
- 4.5 Publicar ou apresentar em evento de natureza científica, no mínimo, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 4.6 Fazer referência à sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 4.7 Cumprir as exigências no Termo de Compromisso;
- 4.8 Dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de graduação e do Programa de Educação Tutorial, com carga horária mínima de 20 horas semanais.

5 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

5.1 Para ingressar no PET é necessário que o candidato atenda, na data de inscrição para este processo seletivo, aos seguintes critérios:

- 5.1.1 Estar com matrícula ativa num dos cursos de graduação presencial em Nutrição, Geografia e Enfermagem, no Campus JK da UFVJM;
- 5.1.2 Ter concluído o 2º (segundo) semestre do curso de graduação;
- 5.1.3 Estar por cursar no mínimo 04 (quatro) semestres letivos para integralização curricular, ou seja, ter perspectiva de permanência mínima de 02 anos no grupo;
- 5.1.4 Não ser bolsista de qualquer outro programa, exceto os auxílios assistenciais;
- 5.1.5 Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 60 (sessenta);
- 5.1.6 Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;
- 5.1.7 Assinar o Termo de Compromisso.

6 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Deverão ser anexados no ato da inscrição em formato digital, em arquivo único de extensão PDF:

- 6.1.1 Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- 6.1.2 Histórico escolar atualizado, emitido via e-Campus, em que conste as disciplinas em que o candidato está matriculado atualmente, bem como o CRA do mesmo;
- 6.1.3 Curriculum lattes com respectivos arquivos de comprovação.

7 DATA E SITE PARA AS INSCRIÇÕES

7.1 Considerando o momento pandêmico da COVID19 em que nos encontramos, as inscrições serão realizadas exclusivamente via Google Formulário e serão recebidas especificamente entre os dias **01/03/2021 às 07:00h a 14/03/2021 às 23:59h**.

7.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado por este Edital.

7.3 Os candidatos deverão postar eletronicamente, através do formulário eletrônico a documentação completa e corretamente preenchida em arquivo único em formato PDF com tamanho máximo de 10MB.

Link do formulário:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScRSEulai3yx1HM050XmrKiuwQRxfkSFL5t6RrP3Josvxc9A/viewform>

7.4 Considerando o momento em que nos encontramos não será aceita a apresentação de documentos em formato físico.

7.5 A postagem eletrônica completa e de forma correta dos documentos descritos no item “6” deste edital é de inteira responsabilidade dos candidatos sob pena de ser eliminado do processo de seleção.

7.6 Sugerimos, na oportunidade, que os documentos e textos a serem inseridos no formulário eletrônico sejam previamente elaborados para inclusão de todos os itens no formulário quando do seu preenchimento considerando que o mesmo será aceito uma única vez por candidato.

8 DA SELEÇÃO E DO INGRESSO AO PROGRAMA

8.1 A seleção de que trata este edital ocorrerá de forma remota, via plataforma Google Meet. O ingresso do acadêmico no PET dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo composto pelas seguintes fases:

8.2 **Primeira Fase:** Análise dos documentos postados eletronicamente e preenchimento integral do formulário eletrônico no ato da inscrição.

8.2.1 **Histórico Escolar:** (classificatório e eliminatório): peso 20%:

a. Será realizada pela comissão de seleção, por meio da avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) constante no histórico do e-Campus;

b. Será eliminado o candidato que informar/apresentar CRA inferior a 60 (sessenta) ou incompatível com o documento de comprovação.

8.2.2 **Curriculum lattes comprovado** (classificatório): peso 10%. Reforça-se a questão da necessidade de comprovação por documentos complementares das questões citadas no Currículo lattes objetivando o lançamento de pontuação compatível.

8.2.3 A confirmação da inscrição será enviada automaticamente, logo após o preenchimento do formulário de inscrição.

8.3 **Segunda Fase** (classificatória) – Enviar um Projeto de Pesquisa sobre o tema Retenção e/ou Evasão, com o peso de 20% e um Projeto de Extensão que possa ser desenvolvido de forma remota com a comunidade, com o peso de 20%. Ambos deverão ser encaminhados também via formulário google conforme especificado no item “ 7.3”.

8.3.1 Para essa fase, serão avaliados os arquivos apenas dos candidatos aprovados na 1ª fase.

8.3.2. O candidato deverá elaborar o Projeto de Pesquisa de acordo com o formulário disponibilizado pela PRPPG (link: <http://portal.ufvjm.edu.br/prppg/pesquisa/registro-de-projeto-de-pesquisa-para-mestrado-e-doutorado/projeto-de-pesquisa-3.docx>).

O projeto de extensão deverá ser elaborado de acordo com o formulário disponibilizado pela Proexc (link: http://www.ufvjm.edu.br/proexc/proext/doc_download/1057-.html).

8.4. **Terceira Fase** (classificatória) - Entrevista: peso 30%.

8.4.1 Serão convocados para a entrevista os candidatos que tiverem passado pela Primeira Fase deste edital.

8.4.2 Será apresentado o Programa de Educação Tutorial (PET) ao candidato durante uma explanação e na sequência realizada uma entrevista com duração de até 30 minutos, na qual serão discutidas questões com o intuito de reforçar a identificação de habilidades que remetam à disponibilidade para a execução das atividades propostas com o devido compromisso e foco nos resultados, entusiasmo, envolvimento com a comunidade acadêmica, capacidade de clareza na exposição das ideias e comunicabilidade, a capacidade de execução de atividades em equipe e de coordenação de pessoas com delegação de tarefas e execução de feedback, criatividade/inação.

8.4.2 As entrevistas serão realizadas nos dias **16 e 17 de março de 2021**.

8.4.3 As entrevistas ocorrerão de forma remota através do Google Meet, sendo o link para participação encaminhado pelo e-mail de contato disponibilizado pelo candidato. Ao receber o e-mail o candidato deverá responder imediatamente ao mesmo confirmando a sua participação na data e horário definido pela equipe responsável. O candidato deverá entrar na sala no horário de sua entrevista, a ser informada por email, quando da confirmação da inscrição.

8.4.4 O candidato que deixar de participar da entrevista estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.4.5 A sequência de entrevista seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos.

8.4.6 A equipe de seleção, bem como o PET Estratégias não se responsabiliza por problemas que possam ocorrer em relação à estabilidade da internet durante o processo seletivo. Sugere-se para tal que o candidato conte com internet em condições satisfatórias para a transmissão de som e imagem.

9 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A classificação será em ordem decrescente da Nota Final obtida pela soma das etapas descritas.

9.2 Estarão aprovados no processo de seleção os candidatos classificados até o limite de vagas divulgadas. Os demais classificados comporão lista de excedentes obedecendo sempre a ordem decrescente da Nota Final.

9.3 Em caso de empate, a classificação dos candidatos seguirá os critérios, na seguinte ordem:

- a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- b) Melhor desempenho demonstrado na entrevista;
- c) Melhor desempenho nos projetos.
- d) Maior pontuação no currículo lattes;
- e) Candidato com maior idade.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado final será divulgado no dia **22 de março de 2021**, a partir das 10h, para o email do candidato inscrito bem como no site do PET em <https://sites.google.com/view/pet-estrategias/>.

11 DOS CERTIFICADOS

11.1 O aluno que atuar no PET receberá um certificado em modelo nacional adotado pelo MEC, que será emitido pela UFVJM.

12 DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1 O bolsista será desligado do Programa e a bolsa será cancelada:

- 12.1.1 Por conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso;
- 12.1.2 Por desistência do bolsista;
- 12.1.3 Por rendimento acadêmico insuficiente durante a vigência do PET;
- 12.1.4 Por acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET;
- 12.1.5 Por descumprimento das obrigações junto à Tutora do Grupo;
- 12.1.6 Por descumprimento das atribuições previstas no art. 18 da Portaria MEC nº 976/2010, alterada pela Portaria nº 343/2013;
- 12.1.7 Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O preenchimento da vaga para o curso de Nutrição será imediato enquanto o preenchimento das vagas para o curso de Geografia e de Enfermagem ocorrerão no início do próximo semestre letivo.

13.2 O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do plano de trabalho, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, sob orientação do tutor.

13.3 Este edital tem validade de 06 meses a contar da data de publicação do resultado. Os excedentes poderão ser convocados, dentro deste prazo, havendo disponibilidade de vagas referente a esses cursos.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação/ UFVJM.

Diamantina, 24 de fevereiro de 2021.

Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO I

FORMULÁRIO E DECLARAÇÃO

OS DADOS A SEGUIR CONSTARÃO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PREENCHER ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

NOME COMPLETO: DATA DE NASCIMENTO: CURSO: CRA:

..... MATRÍCULA: CIDADE E ESTADO DE ORIGEM:

ENDEREÇO RESIDENCIAL ATUAL

RUA/AVENIDA/PRAÇA/ALAMEDA/OUTROS: NÚMERO: BAIRRO:

..... CIDADE: EMAIL: Fone/Celular:

DECLARAÇÃO

- Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que conheço e aceito os critérios estabelecidos no Edital que rege o processo seletivo, tendo conhecimento do texto do mesmo em sua totalidade.
- Declaro ter conhecimento geral sobre o Programa de Educação Tutorial (PET) e sobre a existência da Lei Federal 11.180/05 e as portarias que a regulamentam 1632/06, 1046/07, 976/10 e 343/2013, passíveis de serem encontradas nos sites <http://portal.mec.gov.br/pet> e <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/pet-programa-de-educacao-tutorial.html>, assim como outras informações sobre o assunto.
- Comprometo-me a cumprir os regulamentos do programa PET-SESu/MEC, em especial as 20 horas semanais mínimas nos horários pré-programados.
- Declaro que não sou bolsista de qualquer outro programa.

Diamantina, de março de 2021.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

CRONOGRAMA - EDITAL 01/2021

Seleção de estudantes para o Programa de Educação Tutorial

PET Estratégias para Diminuir a Retenção e a Evasão

CRONOGRAMA

PERÍODO

1. Inscrições	01/03 a 14/03/2021
2. Deferimento das inscrições	15/03/2021
3. Entrevista	16 e 17/03/2021
4. Resultado Final	22/03/2021



Documento assinado eletronicamente por **Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a)**, em 24/02/2021, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0289519** e o código CRC **D535215F**.